



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº. 022/2026

SÚMULA: Autoriza Substituição Funcional de Professores de acordo com a Lei Complementar nº 25/2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Complementar nº 25/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Secretaria Municipal de Educação, prevista pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 25/2025, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento inicial do nível I da tabela de vencimentos de professor ou professor de educação infantil, fixado na Lei, a título de Gratificação, **a partir do dia 09 de fevereiro de 2026** até o término do calendário escolar 2026, dia 18/12/2026, ou enquanto houver a necessidade;

MATRÍCULA	NOME
526	NAIR DE FATIMA BOZELLI SANTANA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal